
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.082, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo nº 024/2007, instaurado pela Portaria nº 053/2007 – GAB/SEICOM, de 10 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.902, de 11 de abril de 2007;

Considerando, ainda, o Parecer nº 352/2008 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desqualificada como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, a Associação São José Liberto, sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos, CNPJ/MF nº 05.326.777/0001-64, com sede no Município de Belém, Capital do Estado do Pará, com sua Ata de Constituição e Estatutos inscritos no 2º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém (PA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.198, de 26/06/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
